

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA N.º 308 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 90 parágrafo 2º da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme requerimento protocolado sob o nº 5054/2019,

### R E S O L V E

**Art. 1º - INTERROMPER** a pedido, a Licença sem Vencimentos, concedida pela Portaria Nº 060/2019, à servidora **Jéssica Francener Longo**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 04 de dezembro de 2019.

Eduardo Staudt  
Prefeito Municipal

